



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Bolívar Andrade, Nº 76 - Bairro Centro - CEP 35537-000 - Passa Tempo - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 04/2026 - TJMG 1ª/PST - COMARCA/PST - V.ÚNICA - SEC

EDITAL DE SELEÇÃO DE JURADOS

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Doutor **JOSÉ ANTÔNIO MACIEL**, Diretor do Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, no exercício de sua jurisdição legal que lhe é conferida pelo art. 13, III da Portaria Conjunta nº 297, de 05 de julho de 2013 e artigo 3º da Portaria Conjunta nº 400/2015, de 11 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais — TJMG, torna pública a abertura de inscrições para composição da lista de Jurados da Comarca de Passa Tempo referente ao ano de **2027** nos termos deste Edital.

FAZ SABER:

CONSIDERANDO que o Art. 426, §5º, do CPP, dispõe que "Anualmente, a lista de jurados, será, obrigatoriamente, completada";

CONSIDERANDO a determinação do art. 426, caput, do Código de Processo Penal, de que "A lista geral dos jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada pela imprensa até o dia 10 de outubro de cada ano e divulgada em editais afixados à porta do Tribunal do Júri"

CONSIDERANDO que conforme art. 426, §1º, do Código de Processo Penal, "A lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz Presidente até o dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva";

CONSIDERANDO o processo de análise, por este juízo, da documentação juntada as inscrições dos candidatos a jurados, bem como o preenchimento dos requisitos legais por estes;

RESOLVE:

Abrir inscrição para pessoas interessadas em atuar como jurados no interregno de 01/01/2027 à 31/12/2027, no Tribunal do Júri da Comarca de Passa Tempo/MG.

As inscrições deverão ser feitas do dia 01/09/2026 a 30/09/2026, na Administração do Fórum "Desembargador José Costa Loures", situado na Praça Bolívar de Andrade, 76, Passa Tempo — MG, 35537-000, de segunda a sexta-feira, entre 12 às 18 horas, munidos de cópias de documento de identificação com foto, CPF, comprovante de residência recente, comprovante de endereço comercial, Certidão de Antecedentes Criminais, com informação da profissão e números de telefones para contato, seja celular e/ou fixo, bem como endereço de e-mail.

No ato da apresentação dos documentos acima descritos, o responsável pelo atendimento concederá recibo de entrega. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não estabelecido neste edital.

O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas e/ou incompletas fornecidas pelo candidato na ficha de inscrição, a qual é intransferível.

Os jurados serão escolhidos entre pessoas comuns da comunidade, não sendo necessário o conhecimento em Direito, devendo ser cidadãos brasileiros, maiores de 18

(dezoito) anos, residentes na Comarca de Passa Tempo e possuidores de bons antecedentes;

A atividade de jurado não é remunerada. Entretanto, alguns benefícios são assegurados. A pessoa não pode sofrer desconto nos vencimentos ou no salário por ausência no trabalho nos dias em que participar dos julgamentos. O jurado tem presunção de idoneidade moral, tendo preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. É assegurada, ainda, a prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Os jurados representam a sociedade no julgamento de crimes dolosos contra a vida consumados ou tentados, tais como: homicídio, aborto, infanticídio e induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio, bem como os crimes conexos. Ao juiz que preside a sessão do júri, cabe apenas a aplicação da pena.

O serviço do júri é voluntário, sendo o jurado obrigado a comparecer as sessões para as quais for convocado, sob pena de multa de um a dez salários-mínimos, caso não ausência não seja justificada.

A primeira lista, contendo os nomes dos selecionados, será publicada em 09 de outubro de 2026, e estará sujeita a modificações, caso haja impugnação fundamentada de qualquer pessoa ou comunidade. Ressalta-se que a lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer um do povo ao juiz-presidente, até 10 de novembro de 2026, quando será definitivamente publicada.

A segunda lista geral dos jurados e definitiva, com indicação das respectivas profissões, será publicada na imprensa no dia 10 de novembro de 2026 e divulgada em editais afixados na porta do Tribunal do Júri. Desta lista serão sorteados 25 nomes, nos meses em que houver reunião para o júri, nas datas a serem agendadas.

Assim, para que todos tenham conhecimento, a fim de se evitar qualquer alegação de ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Encaminhe-se para afixação nos locais públicos.

Afixe-se. Cumpra-se.

Passa Tempo/MG, 30 de junho de 2026.

José Antônio Maciel
Juiz de Direito

Em 30 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Maciel, Juiz(a) de Direito**, em 30/06/2026, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26589410** e o código CRC **568A60DA**.